

ANEXO I - PROVA DE CONCEITO (POC)

1. Objetivo

1.1. Fornecer os insumos necessários à realização da análise (Prova de Conceito - POC) da solução apresentada pela Licitante melhor classificada, quanto ao atendimento dos contidos no Termo de Referência.

2. Comissão de Avaliação

2.1. A Comissão de Avaliação será constituída pelos servidores do NUGET da TERRACAP.

2.2. Poderão ser chamados outros servidores para comporem a equipe de avaliação, que terão o mesmo papel/atribuições dos servidores acima descritos.

2.3. Cabe à Comissão de Avaliação garantir a plena execução de todas as atividades relativas à prova de conceito, e ainda:

2.4. Emitir o “Relatório Técnico da Prova de Conceito”;

2.5. Emitir o Termo de aceite definitivo ou de recusa da Solução, para fins de continuidade do procedimento licitatório.

3. Infraestrutura

3.1. Caberá a TERRACAP disponibilizar o ambiente físico adequado (sala, mesa, cadeiras, pontos de energia, etc) à realização da prova de conceito, transporte para testes realizados em campo, bem como os recursos audiovisuais (projeção) e tecnológicos (estações de trabalho, etc) caso façam-se necessários e que sejam solicitados pelo menos 24 horas antes da realização da Prova de Conceito.

4. Considerações Gerais

4.1. A POC será realizada na data e no horário de início estabelecidos no instrumento convocatório para realização da prova de conceito. O horário de encerramento dependerá do andamento dos trabalhos e ficará a critério da Comissão de Avaliação, que julgará a existência de elementos suficientes para o aceite, ou para a recusa da Solução.

4.2. Na avaliação poderão estar presentes outros servidores, concorrentes, licitantes ou ainda cidadãos. Entretanto estes presentes não terão direito a se pronunciar ou realizar questionamentos sem que isso seja solicitado pelo Coordenador da Equipe.

4.3. A metodologia de avaliação a ser utilizada durante a POC será descrita pelo Coordenador da Equipe ao início da sessão e deverá ser a mesma para todas as avaliações que possam ocorrer. Não serão permitidas alterações de decisões previamente ocorridas anteriormente. Em caso de novas situações ou ocorrências não descritas inicialmente, será de responsabilidade da equipe a tomada de decisão a respeito do assunto. Esta decisão será soberana.

4.4. Qualquer decisão tomada durante a sessão deverá, obrigatoriamente, ser comunicada ao LICITANTE e aos participantes da sessão.

4.5. Toda a sessão de avaliação deverá ser registrada por meio de Ata de Reunião, a qual comporá o Relatório Técnico da Prova de Conceito.

4.6. A avaliação utilizará a tabela seguinte, devendo preferencialmente serem utilizadas sequencialmente, na ordem do primeiro para o último item. A alteração da ordem de avaliação não será desqualificatória, mas deverá ser justificada e aprovada obrigatoriamente para equipe.

4.7. A operação da solução deverá ser feita por técnico da Licitante sob coordenação da Equipe de Avaliação. A equipe solicitará que seja mostrada a funcionalidade e o técnico deverá mostrar o funcionamento da mesma. Em casos de dúvida poderá a Equipe solicitar a repetição da funcionalidade quantas vezes forem necessárias para a formulação da avaliação técnica do requisito.

4.8. Em caso de erros na aplicação, não será admitida a possibilidade de novos testes daquela funcionalidade, sendo então a mesma considerada reprovada.

4.9. A equipe técnica somente apresentará o seu relatório ao final dos testes, via comunicação formal. Não serão entregues relatórios ao final da sessão de testes.

4.10. Deverá ser elaborada uma lista de presença dos participantes da sessão de testes, onde deverão ser informados, pelo menos, Nome, RG, e-mail, telefone e organização/órgão/empresa. Esta lista fará parte do Relatório Técnico da Prova de Conceito.

4.11. O Roteiro de Testes e Verificações estabelecido a seguir guarda relação direta com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência estabelecidas para a Solução.

5. Roteiro de Testes e Verificações

Item	Descrição	Características Técnicas (Item 4.3. do TR)	Critério	Atende	Não Atende
5.1	Coletor de Dados e Receptores GNSS (Base e Rover): Alcance do Bluetooth.	Itens 4.3.2.7 e 4.3.1.6	Possibilitar a comunicação bluetooth com os receptores GNSS (Base e Rover) a uma distância mínima de 5 metros.		
5.2	Software de Coleta e Integração de Dados: Configurações no Modo Estático.	Item 4.3.3.5	Inserir o nome do ponto, a altura do equipamento e alterar a taxa de gravação.		
5.3	Software de Coleta e Integração de Dados: Configurações no Modo RTK.	Item 4.3.3.6	Criação de obra; escolha de sistema de coordenadas pré-existentes e a criação de novos; criação de parâmetros para trabalhos em sistema local; permitir a mudança de utilização do rádio interno para o rádio externo, e o inverso.		
5.4	Software de Coleta e Integração de Dados: Configuração do Rádio UHF Interno.	Item 4.3.3.7	Possibilitar a alteração das características: potência, frequência e protocolo.		

5.5	Software de Coleta e Integração de Dados: Coleta de Pontos no Modo RTK.	Item 4.3.3.8	Possibilitar a utilização das constelações de satélites GPS, Glonass, Galileo e BeiDou na coleta de pontos no modo RTK; Coletar pontos de forma manual e automática; seleção da taxa de gravação (épocas); inserção de código de forma manual e através de lista pré-existente; e inserção de atributos ou observações.		
5.6	Receptor GNSS: Correção da inclinação em até 30° durante a coleta de dado no modo RTK.	Item 4.3.1.3	Possibilitar a correção da inclinação do receptor em até 30° durante a coleta de dados no modo RTK.		
5.7	Software de Coleta e Integração de Dados: Ferramentas COGO.	Item 4.3.3.2	Realizar cálculo de coordenadas de forma direta e inversa, locação de linha e ponto, estaqueamento, cálculo de área e offset.		
5.8	Software de Coleta e Integração de Dados: no modo RTK em trabalhos de Demarcação/Locação.	Item 4.3.3.9	Possibilitar a utilização das constelações de satélites GPS, Glonass, Galileo e BeiDou na demarcação/locação de pontos no modo RTK; Inserir os pontos a serem demarcados/locados de forma manual e através de uma lista no formato *.TXT, importada para o coletor de dados.		
5.9	Rádio UHF Externo: Configuração	Item 4.3.4.2	Possibilitar a alteração das características: potência, frequência e protocolo.		
5.10	Software de Coleta e Integração de Dados: Importação de dados no formato *.TXT.	Item 4.3.3.3	Importar uma lista de pontos no formato *.TXT contendo as informações: Nome, Descrição, Coordenada Norte, Coordenada Leste, e Altitude.		
5.11	Software de Coleta e Integração de Dados: Exportação de dados coletados no modo RTK, nos formatos *.TXT e *.DXF.	Item 4.3.3.4	Exportar os dados coletados no modo RTK no formato *. DXF; e também no formato *.TXT contendo as informações: Nome do ponto, descrição, coord. norte, precisão do norte, coord. leste, precisão do leste, altitude geométrica, precisão da altitude		

			geométrica, tipo de solução, quantidade de épocas, PDOP e base de referência. Em trabalhos de Demarcação/Locação apresentar as discrepâncias do ponto locado em seus eixos X, Y e Z.		
5.12	Software de Coleta e Integração de Dados: Aplicativo para Android e/ou IOS.	Item 4.3.3.11	Possuir aplicativo compatível com o sistema operacional Android e/ou IOS capaz de realizar coleta e demarcação/locação de pontos no modo RTK.		
5.13	Software de Pós-processamento: Configurações.	Item 4.3.5.4	Criação de obra; escolha de sistema de coordenadas pré-existent (ex.: SIRGAS2000 UTM Fuso 23), e criação de um novo pelo usuário.		
5.14	Software de Pós-processamento: Importação de dados.	Item 4.3.5.5	Importar arquivo nativo do receptor deste conjunto GNSS e no formato RINEX provenientes de receptores de outras marcas (ex.: Um receptor da RBMC).		
5.15	Software de Pós-processamento: Processamento de linha base.	Item 4.3.5.6	Possibilitar o processamento dos dados no modo Estático com as informações dos satélites das constelações GPS, Glonass, Galileo e BeiDou, e poder utilizar efemérides precisas no formato *.sp3.		
5.16	Software de Pós-processamento: Ajustamento de rede.	Item 4.3.5.9	Realizar ajustamento de rede geodésica.		
5.17	Software de Pós-processamento: Relatório de processamento.	Item 4.3.5.7	Apresentar as informações: Base de referência com suas coordenadas (norte, leste e altitude geométrica) e suas precisões; coordenadas (norte, leste e altitude geométrica) e as precisões dos pontos processados; sistema de coordenadas; distância da linha base; solução; e efemérides.		